



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ 48.344.014.0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
14790-000 - Avenida Gabriel Garcia Leal, 676
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.886, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Altera Portaria 12.473/2023 que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria 12.473 de 07 de março de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º. A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do fato mencionado, nomeando os servidores municipais: **Ronaldo Nunes, Naiara Maria Borghetti do Carmo e Cleber Sander Ferreira** para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pela representação acima descrita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de julho de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos